

DUCOCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
CNPJ 09.426.032/0001-28 - NIRE 23.300.005.678

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29/09/2017, 10:00 horas, na sede da Companhia, à Av. Anastácio, 2776, Itapipoca/CE, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2016. 19/09/2017. Flavio Fernandes e Christian Hirtzbruch, Diretores.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – Secretarias de Administração, Finanças e Gestão; Educação, Cultura e Desporto; Saúde; Infraestrutura, Obras e Urbanismo; Agricultura e Meio Ambiente –Aviso de Resultado Final do Pregão Presencial Nº 024/2017 – O Presidente da Comissão de Licitação do município torna público para conhecimento dos interessados que o certame acima referenciado cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de hospedagem, através das diversas secretarias do município de Senador Pompeu – CE, deflagrou-se DESERTO, em virtude do não comparecimento de nenhum licitante para o presente certame. Thércio Masney Pinheiro Borges de Miranda – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Cascavel – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à Concorrência Nº 07.13.01/2017, cujo objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento integral do sistema de iluminação pública do município, declarando as seguintes empresas **Inabilitadas**: Cosampa Projetos e Construções Ltda inscrita no CNPJ 03.006.548/0001-37 por ter descumprido com o item 6.2.1.3 c/c 6.1 todos do Edital. B K L Construções Ltda – EPP inscrita no CNPJ 03.372.105/0001-60 por ter descumprido com o item 6.2.3.6 alínea “C”, com o item 6.2.3.8 alíneas “C, G e H”, todos do Edital. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente. Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE comunica aos interessados que o Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade de modificação do objeto licitado e, consequentemente, do instrumento convocatório, e em prol do interesse público, julgou por bem **REVOGAR**, com fundamento no caput, do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Presencial nº 08.31.01/2017 cujo objeto: Registro de preços visando a aquisições futuras e eventuais de materiais para manutenção e reparo em diversas ruas e calçadas deste município, junto à secretaria de obras do município, demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas. Josimar Gomes Sousa.

Prefeitura Municipal de Cascavel/Ce – Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços – Concorrência Nº 05.25.01/2017 – O Município de Cascavel/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas na Concorrência nº 05.25.01/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da conclusão da praça dos esportes e cultura – PEC 3.000M³ no município, será realizada no dia 22/09/2017 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, sito na Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650, Rio Novo, Cascavel/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93. Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.09.01/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.09.01/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.** Que se realizará no dia **02/10/2017, às 08:00horas.** Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 18 de setembro de 2017. Rafael Peixoto Amorim– Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.23.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.08.23.1, sendo o seguinte: o licitante VGR SERVIÇOS SERIGRAFICOS LTDA ME, classificado no lote 1 totalizando o valor de R\$ 15.805,00 (quinze mil oitocentos e cinco reais). Fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893. Várzea Alegre/CE, 15 de Setembro de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

Prefeitura Municipal de Cascavel/CE - DECRETO Nº 039/2017
Cascavel-CE., 14 de setembro de 2017 – EMENTA: Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica no território do Município de Cascavel e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Organização do Município c/c o art. 2º. e alínea i do art. 5º. do Decreto-Lei nº3.365 de 21 de junho de 1941, e **CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita na alínea i do art. 5º. do Decreto-Lei nº3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e o melhoramento de vias e logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais; **DECRETA**: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Cascavel, o imóvel a seguir descrito: Um terreno urbano com área total de 24.064,98 m², localizado no perímetro urbano da cidade de Cascavel - Ceará, iniciando no vértice **V-01** com coordenadas UTM (Y= 9.541.554,82 e X= 582.085,11), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-02**, no sentido **Leste - Oeste**, medindo **22,65 m** (vinte e dois metros e sessenta e cinco centímetros); confrontando com o terreno do **Sr. Irapuan Roberto de Paula**, do vértice **V-02** com coordenadas UTM (Y= 9.541.572,04 e X= 581.070,40), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-03**, no sentido **Sul - Norte**, medindo **216,36 m** (duzentos e dezesseis metros e trita e seis centímetros); confrontando com o terreno do **Sr. Irapuan Roberto de Paula**, do vértice **V-03** com coordenadas UTM (Y= 9.541.780,96 e X= 582.021,02), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-04**, no sentido **Norte - Sul**, medindo **4,72 m** (quatro metros e setenta e dois centímetros); confrontando com o terreno do **Sr. Irapuan Roberto de Paula**, do vértice **V-04** com coordenadas UTM (Y= 9.541.775,97 e X=582.018,98), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-05**, no sentido **Leste - Oeste**, medindo **18,85 m** (dezoito metros e oitenta e cinco centímetros); confrontando com o terreno do **Sr. Irapuan Roberto de Paula**, do vértice **V-05** com coordenadas UTM (Y= 9.541.761,91 e X= 582.005,96), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-06**, no sentido **Leste - Oeste**, medindo **35,36 m** (trita e cinco metros e trita e seis centímetros); confrontando com o terreno do **Sr. Irapuan Roberto de Paula**, do vértice **V-06** com coordenadas UTM (Y= 9.541.748,81 e X= 581.973,88); seguindo em linha inclinada para o vértice **V-07**, no sentido **Leste - Oeste**, medindo **18,92 m** (dezoito metros e noventa e dois centímetros); confrontando com o terreno do **Sr. Irapuan Roberto de Paula**, do vértice **V-07** com coordenadas (Y= 9.541.744,91 e X=581.956,25), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-08**, no sentido **Sul - Norte**, medindo **102,00 m** (cento e dois metros); confrontando com o terreno da **Área do Distrito Industrial**, do vértice **V-08** com coordenadas UTM (Y= 9.541.831,59 e X= 582.992,13), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-09**, no sentido **Oeste - Leste**, medindo **90,04 m** (noventa metros e quatro centímetros); confrontando com a **CE - 040 (Cascavel/Beberibe)**, do vértice **V-09** com coordenadas UTM (Y= 9.541.778,39 e X= 582.064,72), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-10**, no sentido **Oeste - Leste**, medindo **165,35 m** (cento e sessenta e cinco metros e trita e cinco centímetros); confrontando com a **CE - 040 (Cascavel/Beberibe)**, do vértice **V-10** com coordenadas UTM (Y= 9.541.705,99 e X= 582.212,99), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-11**, no sentido **Norte - Sul**, medindo **67,57 m** (sessenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros); confrontando com a **Rua 72 (continuação da Rua Benedito Galdino de Lemos)**, do vértice **V-11** com coordenadas UTM (Y= 9.541.655,85 e X= 582.167,70), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-12**, no sentido **Norte - Sul**, medindo **81,35 m** (oitenta e um metros e trita e cinco centímetros); confrontando com a **Rua 72 (continuação da Rua Benedito Galdino de Lemos)**, do vértice **V-12** com coordenadas UTM (Y= 9.541.596,87 e X= 582.111,66), seguindo em linha inclinada para o vértice **V-12**, no sentido **Norte - Sul**, medindo **49,72 m** (quarenta e nove metros e setenta e dois centímetros); confrontando com a **Rua 72 (continuação da Rua Benedito Galdino de Lemos)**, fechando assim a poligonal. 2º - O Poder Executivo Municipal irá proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Declarada a utilidade pública por via deste Decreto, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial, de acordo com a previsão normativa do art. 7º do Decreto-Lei nº3365/1941. Art. 4º - O imóvel objeto deste Decreto tem por finalidade a doação a empresa para geração de emprego e renda no Município. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., 14 de setembro de 2017. **Francisca Ivonete Mateus Pereira** - Prefeita Municipal.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.31.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.08.31.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - **FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS** – ME vencedora junto ao lote 01 e 02 e **THIAGO TAVARES DE MACEDO** – ME vencedor junto ao lote 03 conforme Mapa de Registro de Lances Verbais, sendo as referidas empresas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Inabilitada: **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA** inicialmente melhor classificada junto ao Lote 03 descumprindo a alínea “c.1” do item 4.3 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 15 de Setembro de 2017.** Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial.

